



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 620/2021

EMENTA: DISPÕE sobre a criação da Feira Internacional de Pesca Esportiva de Manaus (Fipema) e sua instituição no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Autoria: Vereador William Alemão – subscrito pelos vereadores Bessa, Caio André, Capitão Carpê, Diego Afonso, Elan Alencar, Everton Assis, Fransuá, Jaildo Oliveira, João Carlos, Kennedy Marques, Lissandro Breval, Marcel Alexandre, Marcio Tavares, Peixoto, Prof.^a Jacqueline, Raiff Matos, Roberto Sabino, Rosivaldo Cordovil, Wallace Oliveira e Yomara Lins

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 620/2021**, de autoria do vereador William Alemão, subscrito pelos vereadores supramencionados, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. Com a aprovação da Emenda 01 e os ajustes gramaticais realizados, a ementa, os artigos. 1.º e 2.º, *caput* do art. 3.º, inciso I do art. 4.º, art. 5.º, art. 9.º, art. 10 e art. 11 passaram a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE sobre a criação da Feira Internacional de Pesca Esportiva de Manaus (Fipema) e sua instituição no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.”

“Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Feira Internacional de Pesca Esportiva de Manaus (Fipema), que constitui ações diretas de promoção de negócios relacionados à atividade e divulgação dos torneios de Pesca Esportiva no município de Manaus, e que deverá ser realizada anualmente, sempre na primeira quinzena do mês de maio, nos limites das leis orçamentárias.”

“Art. 2.º O Poder Executivo designará órgão responsável por promover, organizar, supervisionar, orientar, dirigir, apoiar e fiscalizar as instalações, funcionamento e as atividades da Feira Internacional de Pesca Esportiva de Manaus, articulando-se com outras instituições correlatas.”

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

“Art. 3.º O Poder Executivo designará órgão responsável por:”

“Art. 4.º O candidato ao credenciamento no evento deverá atender as seguintes exigências:

I – apresentar requerimento a ser disponibilizado pelo órgão competente via portal eletrônico ou na sede do órgão, a ser retirado pelo interessado;”

“Art. 5.º A análise, deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento serão atribuídos a órgão definido em regimento, bem como o processamento dos recursos administrativos.”

“Art. 9.º Terá a participação suspensa no evento o expositor que descumprir quaisquer determinações dispostas nesta Lei ou no regulamento, a critério do órgão competente definido em regulamento do Poder Público.”

“Art. 10. O órgão competente definido em regulamento do Poder Público divulgará anualmente, em seu site e no site da Prefeitura de Manaus, o calendário de realização do evento.”

“Art. 11. Fica facultado ao órgão competente definido em regulamento do Poder Público o direito de transferir, modificar, adiar, suspender, suprimir ou restringir a realização da Fipema em virtude de impossibilidade de ordem técnica ou material para sua realização, bem como demais transtornos que possam impedir ou dificultar sua realização.”

2. No art. 8.º, inciso VII, substituiu-se o numeral cardinal “24” por sua grafia por extenso, conforme estabelece art. 11, inciso II, alínea “f”, da Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998;
3. E, em todo o texto, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 15 de abril de 2024.

Ver. Gilmar Nascimento (AVANTE)
Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br





Ver. Fransuá (PSD)
Vice-Presidente

Ver.^a Professora Jacqueline (UNIÃO)
Membro

Ver. João Carlos (REPUBLICANOS)
Membro

Ver. Mitozo (MDB)
Membro

Ver. Eduardo Assis (AVANTE)
Membro

Ver.^a Thaysa Lippy (PRD)
Membro

Parecer de Redação do PL n. 620/2021

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR - 706.783.677-87 - VEREADOR(A) - EM 17/04/2024 09:39:57
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 - VEREADOR(A) - EM 17/04/2024 09:01:46
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - 231.114.883-49 - VEREADOR(A) - EM 17/04/2024 09:01:40
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 17/04/2024 08:32:41
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - 590.865.802-20 - VEREADOR(A) - EM 17/04/2024 08:31:10
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 17/04/2024 08:26:08